



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/1041/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE
CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE PRODUTO**

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

Projeto MEC/UNESCO – Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Coordenação Geral de Educação Infantil/Diretoria de Currículos e Educação Integral/Secretaria de Educação Básica – COEDI/DICEI/SEB/MEC

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC

Objetivo Imediato 2: Sistematizar e disseminar as boas práticas pedagógicas e curriculares e atualizar e elevar o nível dos conhecimentos dos professores e profissionais da educação básica e conseqüente melhoria da qualidade da educação pública pelos sistemas de ensino.

Resultado 2.1.: Metodologias de monitoramento, estratégias de fortalecimento de programa, referenciais de gestão e materiais pedagógicos para fortalecer as políticas públicas comprometidas com a qualidade e a expansão da Educação Infantil.

Atividade 2.1.3.: Elaborar conteúdos, materiais e metodologias relativas à Educação Infantil, consolidar em proposta para disseminação junto aos sistemas públicos de ensino, visando a melhoria das práticas pedagógicas e dos currículos.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para desenvolver estudo analítico sobre o uso dos Indicadores de Qualidade da Educação Infantil na rede municipal de São Paulo visando revisão dos mesmos em âmbito nacional.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Educação infantil no Brasil registrou muitos avanços nos últimos anos. A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 a definiram como primeira etapa da educação básica, antecedendo o ensino fundamental e o ensino médio. Essa ampliação do dever do estado com o direito à educação de todas as crianças pequenas, desde seu nascimento, representa uma conquista importante para a sociedade brasileira e exige novas competências que colocam o desafio de aprimoramento da gestão..

Por outro lado, para que esse direito se traduza realmente em melhores oportunidades educacionais para todos e em apoio significativo às famílias com crianças até seis anos de idade, é preciso que as creches e as pré-escolas, que agora fazem parte integrante dos sistemas educacionais, garantam um atendimento de boa qualidade.

As definições de qualidade dependem de muitos fatores: os valores nos quais as pessoas acreditam; as tradições de uma determinada cultura; os conhecimentos científicos sobre como as crianças aprendem e se desenvolvem; o contexto histórico, social e econômico no qual a

escola se insere. No caso específico da educação infantil, a forma como a sociedade define os direitos da mulher e a responsabilidade coletiva pela educação das crianças pequenas também são fatores relevantes.

Os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil foram construídos em 2009 com o objetivo de auxiliar as equipes que atuam na educação infantil, juntamente com famílias e pessoas da comunidade, a participar de processos de auto avaliação da qualidade de creches e pré-escolas. Pretende ser um instrumento que ajude os coletivos – equipes e comunidade – das instituições de educação infantil a encontrar seu próprio caminho na direção de práticas educativas que respeitem os direitos fundamentais das crianças e ajudem a construir uma sociedade mais democrática.

Este documento resultou de um trabalho colaborativo que envolveu diversos grupos em todo o país. A partir desse processo, foram definidas sete dimensões fundamentais que devem ser consideradas para a reflexão coletiva sobre a qualidade de uma instituição de educação infantil. Para avaliar essas dimensões, foram propostos sinalizadores da qualidade, de aspectos importantes da realidade da educação infantil: os indicadores.

Após ampla divulgação e distribuição de publicação dos Indicadores, o MEC em parceria com a Ação Educativa, Undime e Unicef definiu processo de monitoramento do uso dos Indicadores. O monitoramento consistiu num estudo exploratório, que visou uma aproximação com os públicos destinatários dos Indicadores. Participaram da consulta 2.471 Secretarias Municipais de Educação e 7.273 profissionais de estabelecimentos educacionais, além de outros 346 respondentes de diversas instituições, como Conselhos de Educação e Fóruns de Educação Infantil.

Os dados do relatório final de monitoramento do uso dos *Indicadores* permitiram elencar algumas recomendações para as políticas públicas, que possam induzir as diferentes esferas de gestão e execução à busca pela qualidade negociada e incidir sobre as práticas. Essas recomendações visam complementar e fortalecer os esforços do Brasil para garantir o direito à educação dentre os direitos da infância, a saber:

- Ter como referência os Indicadores e os resultados de seu monitoramento na definição de uma política de Avaliação da Educação Infantil;
- Elaborar estratégias de avaliação da gestão da Educação Infantil;
- Associar mecanismos de apoio técnico financeiro do MEC;
- Investir mais e com urgência no envolvimento das Secretarias Municipais de Educação na implementação da proposta dos Indicadores;
- Divulgar amplamente a concepção de auto avaliação, presente nos Indicadores para outros públicos de interesse;
- Incorporar, ao Selo UNICEF, as dimensões e os critérios de avaliação propostos nos Indicadores;
- Ampliar os estudos que permitam aprofundar o conhecimento sobre os diferentes usos dos Indicadores apontados neste Relatório

Desta forma, o monitoramento recomendou ao MEC/SEB/COEDI rever a sistemática de uso dos indicadores prevendo o papel e atuação das Secretarias Municipais de Educação, associar mecanismos de apoio financeiro e incluir aspectos da gestão.

A contratação desta consultoria especializada tem por objetivo analisar a aplicação dos Indicadores de Qualidade na educação infantil na rede municipal de São Paulo, visando recomendar ajustes que incluam a atuação das equipes das equipes técnicas das secretarias de educação.

6. ATIVIDADES E PRODUTOS

PRODUTO 1 – Documento Técnico “A”, Documento técnico contendo estudo analítico das principais dificuldades e pontos positivos encontrados no uso dos Indicadores de Qualidade na Educação Infantil na rede municipal de São Paulo.

Atividade 1 – coletar e analisar dados e informações sobre as três fases do projeto de aplicação dos indicadores de qualidade na educação infantil nas unidades de educação infantil da rede municipal de São Paulo.

Atividade 2 – Registrar informações pertinentes a dados sobre esse processo que possam subsidiar a definição do papel da secretaria municipal de educação na revisão do documento e ou na elaboração/inclusão de novos Indicadores voltados para a gestão da rede de educação infantil

Atividade 3 – elaborar relatório analítico com os dados colhidos, dirigido ao MEC e a SME, que descreva e analise o processo desenvolvido pela Diretoria de Orientação Técnica da educação infantil da SME/SP.

PRODUTO 2 - Documento Técnico “B”, Documento técnico contendo proposta de estratégia e sistemática para subsidiar o processo de orientação das Secretarias Municipais de Educação, quanto a utilização do documento “Indicadores de Qualidade na Educação Infantil” nas redes municipais de educação infantil.

Atividade 1 – Analisar as possíveis demandas e os principais problemas apontados na avaliação a partir dos resultados do processo na rede municipal de SP apresentando os em quadros comparativos

Atividade 2 - Levantar sugestão de possíveis ações, relativos a utilização dos Indicadores de Qualidade na Educação Infantil/MEC, a serem implementadas pelo poder executivo municipal e federal.

Atividade 3- Apresentação dos dados e propostas relativos ao processo de utilização dos Indicadores no município de São Paulo ,visando subsidiar consulta pública de caráter nacional ,organizada pelo MEC.

PRODUTO 3 - Documento Técnico “C”, contendo proposta de revisão do documento “Indicadores de Qualidade na Educação Infantil” podendo incluir novos indicadores e definindo sistemática de uso que envolva as secretarias de educação.

Atividade 1 – sistematizar a sugestões da consulta pública que possam auxiliar na construção do documento.

Atividade 2 – identificar nos objetivos do processo de aplicação, dados que evidenciem elementos não previstos que possam apontar caminhos e dificuldades.

Atividade 3 –. Selecionar e indicar materiais que auxiliem no processo de apropriação e reflexão do uso dos Indicadores de qualidade na educação infantil.

7. PERFIL

Graduação em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Doutorado em Ciências Humanas, preferencialmente na área educacional.

Experiência profissional mínima de três anos na área educacional, com ênfase em Educação Infantil, atuando preferencialmente nos seguintes temas: educação da infância, ludicidade, linguagens, formação do educador e arte e educação. Experiência profissional mínima de três anos em gestão pública ou consultoria ou assessoramento técnico a política pública municipal, estadual ou federal.

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO – 12 meses.

9. VALOR TOTAL DO CONTRATO – R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por

meio de Nota Técnica. Quanto ao valor total, justifica-se pela complexidade intelectual do escopo e experiência profissional exigida.

Os produtos devem ser entregues à Coordenação-Geral de Educação Infantil/Diretoria de Currículos e Educação Integral - Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo II, sala 313, CEP: 70.047900: 1 cópia em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral.

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR
Produto 1: Documento Técnico “A” , Documento técnico contendo estudo analítico das principais dificuldades e pontos positivos encontrados no uso dos Indicadores de Qualidade na Educação Infantil na rede municipal de São Paulo.	90 dias da assinatura do contrato.	32.500,00
Documento Técnico “B” , Documento técnico contendo proposta de estratégia e sistemática para subsidiar o processo de orientação das Secretarias Municipais de Educação, quanto a utilização do documento “Indicadores de Qualidade na Educação Infantil” nas redes municipais de educação infantil.	220 dias da assinatura do contrato.	34.000,00
Documento Técnico “C” , contendo proposta de revisão do documento “Indicadores de Qualidade na Educação Infantil” podendo incluir novos indicadores e definido sistemática que envolva as secretarias de educação.	360 dias da assinatura do contrato.	33.500,00
TOTAL GERAL		100.000,00

11. NÚMERO DE VAGAS - 1 (uma)

12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores para o endereço eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta pelos servidores: Luciana Morais Nascimento, Cláudia Oliveira Souza e Maria Genilda Alves de Lima.

A Comissão de Seleção será presidida pela servidora Luciana Morais Nascimento e poderá ser submetida à aprovação do Organismo Internacional responsável pela contratação.

Análise Curricular: serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

1.1 Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Doutorado na área solicitada	30 (pontos)

1.2 Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
4 pontos, a cada 3 anos de experiência profissional na área educacional, com ênfase em Educação Infantil	26 (pontos)
2 pontos a cada 3 anos de experiência profissional em gestão pública ou consultoria ou assessoramento técnico a política pública municipal, estadual ou federal.	14 (pontos)

1. Entrevista: após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes **critérios:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	5 (pontos)
Domina os assuntos relativos a sua contratação – Educação Pré-escolar	15 (pontos)
Demonstra experiência em gestão pública ou consultoria ou assessoramento técnico a política pública municipal, estadual ou federal.	10(pontos)

14. PASSAGENS E DIÁRIAS

As passagens e diárias serão custeadas à parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria.

15. LOCALIDADE DE TRABALHO

Local de residência, com disponibilidade para viagens.

16. CABERÁ À SEB/MEC e à UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

17. CABERÁ AOS CONSULTORES CONTRATADOS

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

18. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.